

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.280, DE 25 DE AGOSTO DE 1.978.

-Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica este executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$5.554,98 (cinco / mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) para cumprimento de decisão judicial em favor de Pedro Pires de Oliveira.

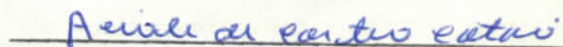
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de agosto/ de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc